



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 97, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALTERA O ARTIGO 4º DA DELIBERAÇÃO Nº 89/2015 QUE
DEFINE REGIÕES DE DISTRIBUIÇÃO DA SEDE E
DELEGACIAS.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Plenária de 07 de dezembro de 2016, e

CONSIDERANDO:

- A futura inauguração da Delegacia Regional de Itaperuna, e
- Processo E-11/006/00.421/2015

DELIBERA:

Art. 1º - Inclui no artigo 4º da Deliberação nº 89/2015, a 26ª Delegacia da JUCERJA – ITAPERUNA, com abrangência de atuação nas 6ª e 7ª Região.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2016.

Luiz A. Paranhos Velloso Júnior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 1919046-8